

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001-2022FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1605/2022

MODALIDADE: Chamada Pública

INTERESSADO: Prefeitura

REQUERENTE: Presidente da CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento da merenda escolar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATADO: COOPERATIVA SEMENTES DO MARAJÓ, com o valor total de R\$ 510.510,00 (Quinhentos e Dez mil Reais)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTGRANJEIROS GLEBAN GUAJARA, com o valor total de R\$ 263.060,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INFORMAL

RAIMUNDA GOMES MARTINS com o valor total de R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

MARCIO DOS SANTOS BARREIROS com o valor total de R\$ 38.808,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais)

ONEDIDE CABO VERDE NEVES com o valor total de R\$ 21.384,00 (Vinte e Um Mil Trezentos Oitenta e Quatro Reais)

DIRLEI CABO VERDE NEVES com o valor total de R\$ 24.955,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

DIELSON CABO VERDE NEVES com o valor total de R\$ 38.808,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais)

➤ RELATÓRIO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74 estabelecem as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Curralinho, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas às atividades administrativas da Unidade Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

Veio a conhecimento do Controle Interno, Chamada Pública de nº 001-2022FME, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa a Contratação de empresas para aquisição de **“Gêneros de alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento da merenda escolar, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”**,

Propôs o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Curralinho/PA, a contratação conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Tomada de Preços.

➤ DA MODALIDADE ADOTADA

CHAMADA PÚBLICA

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

➤ DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

O processo em questão encontra-se, autos a solicitação do processo de licitação, modalidade Concorrência,

Capa; Memorando nº1306/2022; Despacho Contabilidade; Memorando nº 0905/2022; Autorização; Decreto Nº 12; Processo Administrativo de Licitação; Despacho Jurídico; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Aviso de licitação; Comprovantes de publicações; Credenciamento; Documentos de Habilitação; Declaração de Adimplência; Juntada de Propostas Comerciais; Proposta Comercial; Ata de abertura de Sessão, Julgamento e Classificação; Comissão Permanente de Licitação-CPL; Parecer final Jurídico; Despacho Comissão de Licitação; Termo de Homologação e Adjudicação; Aviso de Homologação; Despacho Controladoria interna Municipal; Certidão de Afixação de Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação; Convocação para celebração de contrato; Extrato de contrato; e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

➤ CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e. Demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.


ORISVALDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR
CONTROLE INTERNO - SEMED
PORT. Nº 071/2022-PMC-GAB.

Curralinho-PA, 26 de setembro 2022.